

ANO XII – Nº 172
AGOSTO/2016

DADOS CADASTRAIS NA ANP E RECEITA FEDERAL

O SINDIPOSTO reforça a importância de sempre manter os dados cadastrais atualizados e idênticos, tanto na ANP quanto na Receita Federal. É obrigatória a comunicação de qualquer alteração pertinente à empresa ou aos sócios, tais como nome empresarial, natureza jurídica, endereço, CEP, CPF do responsável, quadro de sócios, capital social, marca comercial, etc.

A incompatibilidade de informações motiva a lavratura de auto de infração, com aplicação de multas.

REGISTRO DE DOCUMENTOS PELA INTERNET – ANP

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) implantou o Sistema de Registro de Documentos dos Postos Revendedores (SRD-PR), que simplifica o processo de atendimento e registro de documentos dos postos atuantes no país. O sistema permite que todas as solicitações de cadastro de postos sejam feitas diretamente na página da ANP. Além disso, a ferramenta traz a possibilidade do acompanhamento online de processos. O registro no novo sistema deverá ser feito pelo site da ANP, mediante cadastramento de certificado digital da pessoa jurídica **solicitante**.

REPRESENTATIVIDADE E NOVA CCT

Desde o dia 07 de junho de 2016, o Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado de Goiás – SINPOSPETRO passou a ser o único representante da classe trabalhadora em postos de combustíveis ao longo de todo Estado de Goiás. Por esta razão, todo recolhimento deve ser feito exclusivamente em favor da

entidade supracitada. Por oportuno, ressaltamos que a Convenção Coletiva 2016/17 sofreu algumas alterações e já pode ser acessada no site da entidade www.sindiposto.com.br ou solicitada através do e-mail sindiposto@sindiposto.com. Para maiores informações, entre em contato com o nosso Departamento Jurídico, por meio do número (62) 3218-1100.

NOVO MODELO DE PROVETA DE 100 ML

Lembramos que a Portaria Inmetro nº 528/2014 estabeleceu novas especificações para a fabricação da proveta de vidro de 100ml, utilizada para medição de teor alcoólico anidro na gasolina. De acordo com os novos aspectos, a proveta deve ter tampa e base fabricadas em

vidro borossilicato; estabilidade quando colocada em superfície plana; inscrições obrigatórias, marca de aprovação de modelo e etc. Os revendedores terão obrigatoriamente que usar o novo modelo de proveta de 100 ml a partir de 3 de dezembro de 2016. Fiquem atentos!

OBRIGATORIEDADE NR-20 E AUTUAÇÕES MTE

Embora seja do conhecimento da maioria, lembramos da obrigatoriedade do cumprimento da Norma Regulamentadora nº 20 do MTE, no que tange ao treinamento e certificação de todos os empregados de postos de serviços. A fim de facilitar a capacitação da categoria, o curso passou a ser ministrado semanalmente na sede do SINDIPOSTO, por um valor manifestamente inferior ao do mercado. Aos revendedores do interior, possibilitamos a realização do curso na respectiva cidade, sem nenhum custo adicional, bastando que haja demanda e prévio agendamento. Entre em contato

através do número (62) 3218-1100 ou pelo e-mail sindiposto@sindiposto.com.br e faça sua inscrição. Vale lembrar que o MTE deu início a uma rigorosa fiscalização em Postos de Combustíveis no Estado de Goiás, que vão desde a concessão de material para a higienização das mãos, até a exibição dos documentos listados na NR-20. Pedimos atenção ao cumprimento das normas trabalhistas e das medidas preventivas em saúde e segurança no meio ambiente de trabalho.